



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pintadas

1

Sexta-feira • 10 de Julho de 2020 • Ano IV • Nº 963

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pintadas publica:

- **Resolução Nº 009, de 06 de Julho de 2020** – Dispõe sobre a Aprovação da utilização dos Recursos Federais referente a segunda parcela no valor de R\$ 5.250,00 para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual- EPI , no período de três meses no Município de Pintadas Bahia, conforme a Portaria 369 de 29 de Abril de 2020.
- **Resolução Nº 10, de 06 de Julho de 2020** - Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Município de Pintadas – Bahia para utilização do Recurso Federal no valor de R\$ 11.223,97, provenientes da Lei Complementar 173, de 27 de Maio de 2020 para custear despesas de Benefícios Eventuais.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Osório Batista, nº 88, Centro, CEP: 44610-000, Pintadas – Bahia

Fone:(075) 3693-2215, Email: desenvolvimentosocialp@hotmail.com

Resolução, nº 009 de 06 de Julho de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação da utilização dos Recursos Federais referente a segunda parcela no valor de R\$ 5.250,00 para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI , no período de três meses no Município de Pintadas – Bahia, conforme a Portaria 369 de 29 de Abril de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em reunião ordinária online através do aplicativo google meet na data de 06 de julho de 2020 no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas através da Lei nº 259 de 22 de junho de 2005, alterada pela Lei 362/2011, através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n. ° 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições, vêm tornar público:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de N° 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS N° 33 /2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

Considerando o Decreto de nº 19.549 de 18 de Março de 2020 que declara situação de emergência em todo território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral – COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências.

Considerando a Portaria 369 de 29 de Abril de 2020.

Considerando as deliberações da Reunião online através do aplicativo google meet realizada em 06 de julho de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Osório Batista, nº 88, Centro, CEP: 44610-000, Pintadas – Bahia

Fone:(075) 3693-2215, Email: desenvolvimentosocialp@hotmail.com

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Recursos Federais referente a segunda parcela no valor de R\$ 5.250,00 para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI , no período de três meses no Município de Pintadas – Bahia, conforme a Portaria 369 de 29 de abril de 2020.

Art. 2º. A aprovação desta Resolução consta transcrita na ata de nº 006 do CMAS na data de 06 de julho do ano de 2020.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pintadas - Bahia, 06 de julho de 2020.


Jairo César Amorim de Oliveira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Osório Batista, nº 88, Centro, CEP: 44610-000, Pintadas – Bahia

Fone:(075) 3693-2215, Email: desenvolvimentosocialp@hotmail.com

Resolução, nº 10 de 06 de Julho de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Município de Pintadas – Bahia para utilização do Recurso Federal no valor de R\$ 11.223,97, provenientes da Lei Complementar 173, de 27 de Maio de 2020 para custear despesas de Benefícios Eventuais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em reunião ordinária online através do aplicativo google meet na data de 06 de julho de 2020 no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas através da Lei nº 259 de 22 de junho de 2005, alterada pela Lei 362/2011, através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições, vêm tornar público:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33 /2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

Considerando o Decreto de nº 19.549 de 18 de Março de 2020 que declara situação de emergência em todo território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral – COBRAD 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar 173 de 27 de Maio de 2020.

Considerando a Lei 454/2018 de Janeiro de 2018 que dispõe sobre o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) do Município de Pintadas – Bahia.

Considerando as deliberações da Reunião online através do aplicativo google meet realizada em 06 de julho de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Osório Batista, nº 88, Centro, CEP: 44610-000, Pintadas – Bahia

Fone:(075) 3693-2215, Email: desenvolvimentosocialp@hotmail.com

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Pintadas – Bahia para utilização do Recurso Federal no valor de R\$ 11.223,97, provenientes da Lei Complementar 173, de 27 de Maio de 2020 para custear despesas de Benefícios Eventuais.

Art. 2º. A aprovação desta Resolução consta transcrita na ata de nº 006 do CMAS na data de 06 de julho do ano de 2020.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pintadas - Bahia, 06 de julho de 2020.


Jairo Cesar Amorim de Oliveira
Presidente do CMAS